



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2508ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 06
DE DEZEMBRO DE 2012.**

1 Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº.
4 Conselheiro Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros **Fábio**
5 **Túlio Filgueiras Nogueira**, **Umberto Silveira Porto** e Conselheiro Substituto
6 **Antônio Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e
7 **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério
8 Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**,
9 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a
10 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi
11 aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente
12 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o
13 Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, convocou como Conselheiro
14 substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** por solicitação do

15 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** que teve de se ausentar por motivos
16 justificando, que por sua vez solicitou inversão de pauta para relatar seus atos e
17 adiou de pauta o Processo TC nº, 02881/09 dando continuidade o Conselheiro
18 Presidente retirou de pauta por solicitação do Auditor **Antônio Gomes Vieira**
19 **Filho** o Processo TC nº 03102/12, atendendo preliminar argüida pelo advogado
20 e adiou o Processo TC nº 00910/97, fez constar a presença do notificado
21 através do advogado, o qual solicitou inversão de pauta, Rafael Santiago Alves,
22 OAB/15975/PB, obtendo êxito na preliminar argüida para juntada de
23 documentos, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
24 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”–**
25 **INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
26 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
27 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
28 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
29 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 00124/10 com ausência do notificado,
30 pela regularidade, regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura de
31 prazo e recomendação conforme consta em seu ato formalizador devidamente
32 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
33 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
34 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
36 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
37 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 02378/11, 12603/11, 13859/11,
38 13860/11, 00287/12, 02637/12, 04886/12, 06536/12, 07532/12, 07614/12,
39 08926/12, 09353/12, 10159/12, 14810/12, 15694/12, 15697/12, 15700/12,
40 15755/12, 15892/12, 15911/12, 15978/12 e 16563/12 pela regularidade e
41 arquivamento com exceção do sexto e nono que foi pela regularidade com
42 ressalvas e o décimo terceiro que foi pelo arquivamento conforme constam nos
43 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no

44 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
45 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 12030/12 pela regularidade e
46 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
47 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
48 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 01019/08, 06089/12,
49 09612/12 e 12115/12 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos
50 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
51 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
52 **Filho**, Processos TC nºs 07674/08, 16234/12, 16246/12 e 16249 o primeiro
53 pela assinatura de prazo e os demais pela regularidade e arquivamento
54 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
55 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
56 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 05418/12 e 12276/12 o
57 primeiro pela regularidade encaminhando para DICOP e o segundo pela
58 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
59 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
60 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
61 11785/12 e 13930/12 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos
62 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
63 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES**
64 **ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
65 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
66 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
67 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
68 Processo TC nº 14193/12 pela regularidade e arquivamento conforme consta no
69 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
70 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**
71 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
72 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

73 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
74 decisão: **Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
75 03727/09, 08858/10, 07518/11, 01837/12, 06161/12, 08710/12, 10587/12,
76 10724/12, 11838/12, 11843/12, 11855/12, 11906/12, 11922/12, 12068/12,
77 12069/12, 12305/12, 12333/12 e 12503/12 pela regularidade e concessão dos
78 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
79 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
80 Eletrônico); **Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos
81 TC nºs 12028/12 e 12288/12 pela legalidade e concessão dos respectivos
82 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
83 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
84 **Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 12382/09,
85 06839/11, 11485/11, 12284/12, 12311/12 e 12330/12 os dois primeiros pela
86 assinatura de prazo os demais pela legalidade e concessão dos respectivos
87 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
88 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
89 **Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 01307/06,
90 14030/11, 14035/11, 11834/12, 12130/12, 12316/12 e 12349/12 o primeiro
91 pelo arquivamento, segundo e terceiro pela assinatura de prazo os demais pela
92 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
93 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
94 (Diário Oficial Eletrônico); **Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo**,
95 Processos TC nºs 11794/12 e 11828/12 pela legalidade e concessão dos
96 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
97 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
98 Eletrônico); **Auditor Relator Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
99 03367/11, 03372/11, 07793/11, 11939/12 e 12020/12 pela regularidade e
100 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
101 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário

102 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura
103 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
104 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
105 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
106 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06497/10 pela regularidade e
107 concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato
108 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
109 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
110 **DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
111 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
112 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
113 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos
114 TC nºs 01324/03, 04950/04, 01154/05, 07121/07, 06408/08 e 09396/09 os
115 quatro primeiros com ausência do notificados, pelo não cumprimento,
116 aplicação de multa e assinação de prazo, o quinto pelo cumprimento, pela
117 regularidade, concessão do respectivo registro e arquivamento e o sexto pelo
118 cumprimento e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
119 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
120 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
121 02313/02 pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
122 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
123 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº
124 00917/07 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo
125 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
126 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos
127 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
128 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
129 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
130 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 07335/01 e

131 06513/07º primeiro pela regularidade e arquivamento e o segundo com
132 ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e recomendação
133 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
134 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
135 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 03457/07 com ausência do
136 notificado, pela regularidade, pela regularidade com ressalvas, aplicação de
137 multa, assinação de prazo e recomendação conforme constam nos seus
138 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
139 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
140 _____ MARCIA DE FÁTIMA
141 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

142

143

144 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 13 DE DEZEMBRO**
145 **DE 2012.**

146

147

148

149

150

_____ **CONS. PRESIDENTE**

151

152

_____ **CONSELHEIRO**

153

154

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

155

156

_____ **AUDITOR**

157

158

_____ **AUDITOR**

159

160 **PROCURADOR (a)** _____

Em 6 de Dezembro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO